



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Feira Nova do Maranhão-MA

segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Edição nº 375

Ticket: 00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**  
Praça Central, s/n – Centro - CEP 65.995-000  
CNPJ: 01.616.041/0001-70.

**DECRETO Nº 16/2023-GAB, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FEIRA NOVA  
DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZA COUTINHO MACEDO**, Prefeita de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e no que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Feira Nova do Maranhão e demais legislação que rege à matéria;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2023 é considerado feriado nacional “Dia de Finados”, sendo um dia específico de meditação e orações, onde as pessoas cumprem o ritual de irem aos cemitérios visitar seus entes queridos já falecidos, ocorrendo ainda, em muitos casos o deslocamento às suas cidades de origem, para ao lado de familiares, participarem desse momento;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência) e coleta de lixo urbano.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.**

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
**Prefeita Municipal.**